DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Sexta-feira, 01 de março de 2024 **Ano VII | Edição nº 1280** **Página 1 de 4**

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

Edital de Retificação nº 01 – Processo Seletivo nº 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, ESTADO DE SÃO PAULO através do Senhor Prefeito Municipal **ÁLVARO JESIEL DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que procedeu a RETIFICAÇÃO do item "1" do Edital do Processo Seletivo nº 01/2024, que dispõe sobre a contratação de estudantes interessados em ocupar vaga de estágio, conforme segue:

1- As concessões de estágio ficam limitadas ao numero de vagas, conforme tabela abaixo:

Curso	Nivel	Vagas
Pedagogia	Superior	02
Enfermagem	Superior	01
Fisioterapia	Superior	01
Administração	Superior	03
Serviço Social	Superior	01
Ciências Contábeis	Superior	01
Turismo	Superior	01
Educação Física	Superior	02
Farmácia	Superior	01
Tecnologia da Informação/Processamento de Dados/Ciência de Dados/Engenharia da computação ou similares na área de TI	Superior	01
Nutrição	Superior	01
Psicologia	Superior	01
Odontologia	Superior	02
Direito	Superior	01

2- As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Pedra Bela, 29 de fevereiro de 2024.
ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: **6/2024** - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: **DANIELA APARECIDA FERREIRA 36807053878** - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS / LINHA PITANGUEIRAS DE CIMA / BAIRRO DO CAMPO - Valor: 44.080,0 (quarenta e quatro mil e oitenta reais) - Assinatura: 19/02/24 - Vigência: 19/12/2024 - Modalidade: Dispensa por Limite 6/2024 - Dotação Orçamentária: 02100112361180242857339039

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 35/2.022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, CNPJ. 45.290.426/0001-65, com sede na Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 14.539.599-6 e CPF nº 041.209.678-16.

CONTRATADO: **PRONTO CLINICA CENTRO MÉDICO LTDA**, CNPJ sob nº. 08.758.998/0001-08, com sede na Rua Zeferino de Lima, nº 51 – Centro – Tuiuti - SP, ora designado **CONTRATADO**, tendo como sócio(s)/proprietário(s): Sr(s) Felipe de Carvalho, brasileiro, solteiro, advogado, RG. nº 43.933.455-X e CPF nº 425.111.828-66;

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, conforme despachos e elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 65/2022 têm entre si, justo e convencionado, o que mutuamente outorgam e aceitam nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª- O contrato firmado entre as partes em 01 de julho de 2.022, objeto do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 27/2022 fica aditado, visando a supressão dos itens: 02 – médico Radiologista; 10 – Enfermeiro Supervisor; 11 – Técnico de Enfermagem; 13 – Fisioterapeuta; 14 – Psicóloga, dos quais equivale um total de 18,09 % (dezoito virgula nove por cento) - totalizando R$ 26.863,00 do contrato com a empresa que atualmente é de R$ 148.471,25 mensais , **a partir do dia 01/03/2024** em conformidade com a solicitação da Diretoria Municipal de Saúde anexa e parecer jurídico constante nos autos .

Cláusula 2ª- Ficam neste ato ratificadas todas as demais cláusulas contratuais.

Cláusula 3ª- Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista-(SP), para dirimir as questões oriundas deste contrato.

Pedra Bela, 28 de Fevereiro de 2024.

- contratante-
Alvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

-contratado-
PRONTO CLINICA CENTRO MÉDICO LTDA

Testemunhas:

1ª)-_____ 2ª)-_____

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 03
De 01 de março de 2024

Nomeia como Assessor Jurídico o Drª. Lucinéia Aparecida Vieira de Andrade, e dá outras providências.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, **Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições legais faz saber que **NOMEIA** para fazer parte integrante desta, o **Drª. Lucinéia Aparecida Vieira de Andrade**, aprovada no concurso público 01-2023, como **Procurador Jurídico** desta edilidade. Outrossim, determina ao setor Financeiro da Secretaria Administrativa que proceda a inscrição do mesmo junto ao quadro de funcionários da Câmara Municipal. **CUMPRA-SE** com observância das formalidades legais, procedendo-se com as devidas anotações. – Dada e passada nesta Cidade de Pedra Bela, Estado de São Paulo, ao Primeiro dia do mês de março do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (01/03/2024). – Eu _____ (Vanderlei Lopes da Silva), Presidente, digitei, conferi, subscrevi e assino conjuntamente com os demais membros da mesa diretiva. ==========

Vanderlei Lopes da Silva - Presidente
Daniel Marciano Basilio - Vice – Presidente
Filomena Aparecida Janine - 1ª Secretária
Roseli Jesus do Amaral Leme – 2ª Secretária
Publicado na Secretaria Administrativa em 01 de março de 2024.

.....